

## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** A presente contratação tem por objeto a cessão de uso mensal de sistemas informatizados, em ambiente 100% web, compreendendo o SIFASS – Sistema de Faturamento de Serviços de Saúde, com integração entre os módulos Administrativo (Consórcio), Municípios consorciados e Entidades consorciadas, bem como o SICOMM – Sistema de Gestão e Controle de Compras de Medicamentos e Materiais, integrado à central de medicamentos do Consórcio e aos Municípios consorciados, incluindo todas as funcionalidades, rotinas, cadastros, controles e relatórios previstos, contemplando ainda os serviços de Data Center, instalação, treinamento e conversão de dados, em estrita conformidade com as especificações técnicas, operacionais e estruturais descritas no documento que fundamenta a presente contratação.

### **DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

A solução deverá ser composta pelos sistemas e serviços abaixo descritos:

#### **SIFASS – Sistema de Faturamento de Serviços de Saúde**

##### **Informações Gerais**

- Sistema 100% web com controle de acesso por usuário e senha, incluindo registros de log completos.
- Acesso simultâneo por múltiplos usuários.
- Integração entre três módulos: Administrativo (Consórcio), Municípios consorciados, Entidades consorciadas.
- Possibilidade de integração com outros sistemas, mediante análise e sem custos adicionais.
- Importação automática das Tabelas SIGTAP e CBO (Datusus).

##### **Módulo Administrativo**

###### **Cadastros**

- Municípios consorciados (com código IBGE e informações complementares).
- Empresas com seus prestadores conveniados (CNPJ, endereço, contato, dados bancários).
- Profissionais conveniados (CPF, CNES, CBO, Cartão SUS).
- Procedimentos (valores, controle de quantidade, vínculo ao código Datusus).
- Grupos de procedimentos.

###### **Faturamento**

- Consolidação de valores por município, com geração de relatórios e boletos bancários para pagamento e remessa para envio ao banco.
- Relatórios para empresas sobre serviços prestados e valores devidos.
- Geração de BPA, com os dados necessários e envio de arquivos ao DATASUS.
- Cadastro e gerenciamento de contratos e seus aditivos (serviços e profissionais vinculados).
- Tabela de Procedimentos do SIGTAP – DATASUS, assim como a Tabela de CBOs (Códigos Brasileiros de Ocupação) utilizadas pelo Datusus.
- Sistema verifica o procedimento informado na autorização e mostra apenas o CID válido pela SIGTAP para o agendador selecionar.
- Geração de boleto bancário por fatura (empresa prestadora de serviços x mês x município), inclusive, de acordo com a necessidade do município, deve ter a possibilidade de emitir um boleto bancário por empresa prestadora de serviços x profissional habilitado x mês x município.
- Sistema possibilita o cadastro de licitações e vínculo de profissionais x procedimentos x documentação, separando por licitação.
- Aviso de vencimento de contrato por notificação dentro do sistema para o prestador.
- Ajustes na fatura, bem como glosas de guias, trocar a data para próxima competência e remoção da glosa.
- Notificação quando houver um novo prestador credenciado, tendo um atalho para o cadastro da empresa.
- Permite os municípios gerar um ofício pelo sistema com o timbre da prefeitura para controle de saldo, esse

documento deve sair com um campo para assinatura. Permitir também fazer o anexo desse ofício para conferência do consórcio.

- Permite rateio SUS para os municípios, conforme saldo cadastrado x autorizações geradas no período, tendo um relatório para conferência de saldos e saindo no faturamento as informações de valores SUS descontado.

### **Módulo Municípios**

#### **Cadastros**

- Pacientes com todos os dados exigidos, incluindo ferramenta de importação de sistemas municipais.
- Unidades de saúde com definição de limites de autorizações (por procedimento, grupo ou valor total).
- Emissão de guias com dados do paciente, profissional, prestador, procedimentos, CID e horários.
- Controle financeiro com exibição de saldo durante autorizações, conforme limites definidos.
- Emissão de guias em 3 vias com chave única identificadora do atendimento.
- Bloqueio e reimpressão de guias com justificativa obrigatória.
- Lançamento e controle de horas trabalhadas por profissionais remunerados por hora.
- Relatórios gerenciais sobre pacientes, empresas, profissionais e procedimentos autorizados/realizados.
- Cadastro de biometria por paciente.
- Importação de dados do cadastro do paciente no DATASUS, validando as informações pelo CPF ou CNS.
- Sistema não aceita cadastros duplicados ou sem os campos obrigatórios preenchidos.

#### **Agendamento**

- Agendamento/cancelamento de consultas e procedimentos com controle de fila, cotas, vagas e emissão de comprovantes.
- Emissão de avisos configuráveis.
- Integração com monitores para controle de filas e priorização.

### **Módulo Entidades**

#### **Realização de Procedimentos**

- Leitura e validação de guias via código de barras.
- Confirmação de atendimento vinculada à chave única gerada no módulo Municípios.
- Visualização apenas dos procedimentos previamente autorizados.
- Permite registrar menos sessões que o autorizado ou remover procedimentos não realizados.
- Registro da data de realização antes da confirmação.
- Validação do atendimento por leitor biométrico.
- Geração de prontuários médicos e evolução de atendimento.
- Geração de relatórios de faturamento.
- Anexo de nota fiscal e negativa municipal, informando data de vencimento e dados necessários da nota.
- Anexo de documentos da empresa e documentos do profissional.
- Confirmação de presença do paciente por leitor biométrico.
- Download de contrato ou aditivo anexado pelo consórcio e anexo do mesmo assinado para visualização e download do consórcio.

### **SICOMM – Sistema de Controle de Compras de Materiais e Medicamentos**

#### **Informações Gerais**

- Possuem integração entre dois perfis de acesso, gerando informação entre central de medicamentos (Consórcio) e Municípios consorciados.
- Sistema 100% web.
- Controle de acesso por usuário e senha com registros de log completo.
- Permite acesso simultâneo de usuários.
- Possibilidade de integração com outros sistemas internos sob análise e acordo das empresas.

#### **Cadastros**

- Cadastro de Municípios.

- Cadastro de Fornecedores.
- Cadastro de Transportadores.
- Cadastro de Produtos/Medicamentos/Materiais.
- Cadastro de Lotes.
- Cadastro de Licitações.
- Cadastro de Empenhos.
- Cadastro de Processos.
- Cadastro de Permissões.

#### **Controle de Estoque**

- Controle de saldos em estoques.
- Controle de saldos por lotes.
- Controle de quantidades licitadas.
- Controle de saldos a retirar.
- Controle de saldos separados.

#### **Faturamento**

- Entrada automática pelo XML das notas.
- Rateio de itens.
- Emissão de recibos e boletos.
- Gestão de entregas.

#### **Licitações**

- Geração de planilhas e resumos.
- Integração com plataformas de pregão.
- Integração com LICITACON.
- Geração de pedidos e ordens de compra.
- Importação de resultados.
- Relatórios diversos.

#### **Financeiro**

- Controle de títulos.
- Integração bancária.
- Controle de mensalidades.

#### **Relatórios**

- Relatórios operacionais, financeiros e gerenciais.

#### **Módulo Município**

- Programação de quantitativos.
- Ajustes de demandas.
- Solicitações de inclusão de itens.
- Geração de pedidos.

#### **Serviços**

Integram o objeto:

- Data Center
- Instalação
- Treinamento
- Conversão de dados
- Suporte técnico

01	Descrição da necessidade:	<p>A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilização de solução tecnológica especializada, em ambiente 100% web, destinada à adequada execução, gerenciamento e controle das rotinas administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR.</p> <p>As atividades desempenhadas pelo Consórcio envolvem processos de elevada complexidade, com intenso fluxo de informações, necessidade de processamento contínuo de dados, controles operacionais, geração de relatórios gerenciais, integração entre usuários, bem como rotinas diretamente relacionadas ao faturamento de serviços de saúde e à gestão e controle de compras de medicamentos e materiais. Tais procedimentos demandam ferramentas tecnológicas estruturadas, confiáveis e compatíveis com a natureza das operações realizadas.</p> <p>A inexistência ou insuficiência de solução informatizada adequada compromete diretamente a eficiência administrativa, a segurança da informação, a padronização dos fluxos de trabalho, a rastreabilidade das operações, o controle gerencial e a própria continuidade das atividades institucionais, podendo gerar retrabalho, inconsistências operacionais, fragilidade nos mecanismos de controle e riscos à gestão dos serviços executados no âmbito do Consórcio.</p> <p>Nesse contexto, a adoção de sistemas informatizados especializados mostra-se medida indispensável para assegurar maior eficiência, organização, automação de procedimentos, integridade das informações, transparência administrativa e melhoria dos processos internos, proporcionando ambiente tecnológico compatível com as demandas operacionais do CIRENOR e dos entes consorciados.</p> <p>A solução tecnológica pretendida deverá possibilitar a adequada execução das rotinas de faturamento, cadastros, controles, relatórios, processamento de dados, gestão de informações, controle de compras, controle de estoque, integrações sistêmicas e demais funcionalidades necessárias ao regular desempenho das atividades administrativas e operacionais do Consórcio.</p> <p>A contratação visa, portanto, garantir estabilidade operacional, aprimoramento dos mecanismos de controle, segurança das informações processadas, otimização de rotinas administrativas e suporte tecnológico adequado às necessidades institucionais, assegurando eficiência, confiabilidade e continuidade dos serviços.</p>
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Diretoria Executiva
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Não há plano anual de contratações para o corrente ano.
04	Requisitos da contratação	Para a adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação e qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, bem como às condições técnicas e operacionais previstas.

### **QUALIFICAÇÃO JURÍDICA**

- A licitante deverá apresentar contrato social, estatuto ou ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações, quando houver;
- Deverá ser comprovada a compatibilidade do objeto social da empresa com o objeto da contratação.

### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Comprovação de regularidade perante o FGTS.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a cessão de uso, implantação ou operacionalização de sistemas informatizados em ambiente 100% web, disponibilizados em modelo SaaS (Software como Serviço), compatíveis com soluções de gestão, contemplando funcionalidades relacionadas a faturamento, cadastros, controles, relatórios, processamento de dados e rotinas administrativas, demonstrando compatibilidade com a natureza, características e complexidade do objeto da presente contratação.

### **DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A licitante deverá apresentar declaração conjunta, firmada por seu representante legal, contendo as seguintes afirmações:

1. Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não se encontra suspensa ou impedida de participar de licitações ou contratar com quaisquer entes da Administração Pública, em qualquer esfera de governo;
2. Que não possui, em seu quadro societário ou administrativo, pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar com o Poder Público;
3. Que todas as informações e documentos apresentados no âmbito do processo de contratação são verdadeiros, autênticos e fidedignos, responsabilizando-se administrativa, civil e criminalmente por sua veracidade;
4. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
5. Que cumpre integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção de dados pessoais eventualmente tratados na execução contratual;
6. Que se compromete a assegurar a confidencialidade, integridade e segurança das informações processadas nos sistemas disponibilizados,

utilizando-as exclusivamente para as finalidades inerentes à execução do objeto contratual;

7. Que se responsabiliza pelo fiel cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais decorrentes da relação com o Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR;
8. Que é legítima detentora dos direitos de uso, licenciamento e comercialização dos sistemas SIFASS – Sistema de Faturamento de Serviços de Saúde e SICOMM – Sistema de Gestão e Controle de Compras de Medicamentos e Materiais, livres de restrições ou ônus de terceiros;
9. Que os sistemas serão disponibilizados em ambiente 100% web, em modelo SaaS (Software como Serviço), hospedados em infraestrutura segura, com controle de acesso por usuário e senha, registros de log e mecanismos de segurança compatíveis com a natureza da solução;
10. Que os sistemas contemplam as funcionalidades, módulos e rotinas descritas no Termo de Referência, assegurando pleno atendimento às necessidades operacionais do Consórcio;
11. Que se compromete a prestar suporte técnico, manutenção corretiva e manutenção preventiva durante toda a vigência contratual;
12. Que os serviços de instalação, treinamento e conversão de dados serão executados de forma integral, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

## **REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**

### **01. Requisitos Gerais da Solução**

- Os sistemas deverão ser disponibilizados em ambiente 100% web, acessíveis por meio de navegadores de internet, dispensando instalação local;
- A solução deverá operar em modelo SaaS (Software como Serviço);
- Deverá ser permitido acesso simultâneo por múltiplos usuários, sem prejuízo de desempenho;
- A solução deverá possuir controle de acesso por usuário e senha, com níveis de permissão;
- Deverão existir mecanismos de rastreabilidade e registros de log das operações realizadas;
- Os sistemas deverão manter compatibilidade com as rotinas administrativas e operacionais do Consórcio.

### **02. Sistemas e Funcionalidades**

- A solução deverá contemplar integralmente os sistemas SIFASS – Sistema de Faturamento de Serviços de Saúde e SICOMM – Sistema de Controle de Compras de Materiais e Medicamentos;
- Deverão estar disponíveis todos os módulos, rotinas, funcionalidades e integrações previstas;
- Não serão admitidas restrições que comprometam o uso regular dos sistemas;
- As funcionalidades deverão permanecer plenamente operacionais durante toda a vigência contratual.

### **03. Infraestrutura e Data Center**

- A solução deverá ser hospedada em infraestrutura de Data Center ou nuvem computacional segura;

- Deverão ser asseguradas condições adequadas de disponibilidade, estabilidade e desempenho;
- A contratada deverá manter rotinas de backup e mecanismos de proteção das informações;
- Deverão ser adotadas medidas de segurança compatíveis com boas práticas tecnológicas;
- Eventuais indisponibilidades deverão ser tratadas com prioridade e diligência.

#### **04. Segurança da Informação**

- A solução deverá garantir a integridade, confidencialidade e segurança dos dados processados;
- O acesso às informações deverá observar critérios de autenticação e autorização;
- Os registros de operações deverão possibilitar auditoria e rastreamento;
- A contratada deverá adotar medidas preventivas contra perda, corrupção ou acesso indevido a dados.

#### **05. Serviços de Implantação e Conversão**

- A implantação da solução compreende os serviços de instalação, configuração, treinamento e conversão de dados, necessários à plena operacionalização dos sistemas SIFASS – Sistema de Faturamento de Serviços de Saúde e SICOMM – Sistema de Controle de Compras de Materiais e Medicamentos, conforme previsto no objeto da contratação;
- Os serviços de implantação possuem caráter não continuado, correspondendo à etapa inicial da contratação, devendo ser executados integralmente pela contratada;
- A implantação deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato;
- A execução deverá assegurar o pleno funcionamento dos sistemas;
- A conclusão ficará condicionada à validação pelo Consórcio.

#### **06. Suporte Técnico e Atendimento**

- Atendimento de segunda a sexta-feira;
- Horários de atendimento: 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00;
- Canais de atendimento disponibilizados:
  - WhatsApp
  - Ligação telefônica
  - E-mail
  - Atendimento presencial
  - Atendimento remoto

#### **07. Manutenção da Solução**

- A contratada deverá assegurar manutenção corretiva e preventiva;
- Atualizações necessárias deverão estar incluídas;
- A solução deverá permanecer operacional durante toda a vigência contratual.

#### **08. Conformidade com a LGPD**

- A contratada deverá observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Os dados tratados deverão ser utilizados exclusivamente para execução contratual;
- Incidentes de segurança deverão ser comunicados ao Consórcio.

#### **09. Subcontratação**

- Admitida exclusivamente para atividades acessórias;

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• A contratada permanecerá integralmente responsável;</li> <li>• Não será admitida subcontratação do núcleo essencial.</li> </ul> <p><b>10. Continuidade dos Serviços</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A solução deverá permanecer disponível durante toda a vigência contratual.</li> </ul>																				
05	Quantidade estimada da contratação	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quant.</th> <th>Unid.</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>12</td> <td>Mês</td> <td>Cessão de uso mensal de sistema de gestão de faturamento de serviços de saúde (SIFASS)</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>12</td> <td>Mês</td> <td>Cessão de uso mensal de sistema de gestão e controle de compras de medicamentos e materiais (SICOMM)</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>12</td> <td>Mês</td> <td>Data Center</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>1</td> <td>Serviço</td> <td>Instalação, treinamento e conversão de dados</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Quant.	Unid.	Descrição	1	12	Mês	Cessão de uso mensal de sistema de gestão de faturamento de serviços de saúde (SIFASS)	2	12	Mês	Cessão de uso mensal de sistema de gestão e controle de compras de medicamentos e materiais (SICOMM)	3	12	Mês	Data Center	4	1	Serviço	Instalação, treinamento e conversão de dados
Item	Quant.	Unid.	Descrição																			
1	12	Mês	Cessão de uso mensal de sistema de gestão de faturamento de serviços de saúde (SIFASS)																			
2	12	Mês	Cessão de uso mensal de sistema de gestão e controle de compras de medicamentos e materiais (SICOMM)																			
3	12	Mês	Data Center																			
4	1	Serviço	Instalação, treinamento e conversão de dados																			
06	Levantamento de mercado	<p>Para atendimento da necessidade administrativa relacionada à disponibilização de solução tecnológica em ambiente 100% web, em modelo SaaS (Software como Serviço), contemplando os sistemas SIFASS – Sistema de Faturamento de Serviços de Saúde e SICOMM – Sistema de Controle de Compras de Materiais e Medicamentos, bem como os serviços associados de Data Center, implantação, treinamento e conversão de dados, procedeu-se à análise das alternativas técnicas e das modalidades de contratação juridicamente admissíveis.</p> <p><b>1. Alternativas Técnicas Identificadas</b></p> <p>a) Desenvolvimento de solução própria Consiste na criação de sistema pelo próprio Consórcio ou entes consorciados. Tal alternativa exige estrutura técnica especializada, equipe de desenvolvimento, manutenção contínua, investimentos em segurança da informação, infraestrutura de hospedagem e suporte técnico, além de elevado prazo de implementação, revelando-se operacionalmente menos adequada para a necessidade atual.</p> <p>b) Contratação de desenvolvimento sob demanda (software sob encomenda) Consiste na contratação de empresa para desenvolvimento específico. Embora permita personalização, implica riscos associados a prazos, custos de manutenção evolutiva, dependência tecnológica, necessidade de infraestrutura própria e complexidade de gestão contratual.</p> <p>c) Aquisição de licença perpétua (instalação local) Consiste na aquisição de software com instalação em servidores próprios. Exige investimentos adicionais em infraestrutura, backups, segurança, atualizações e equipe técnica, além de menor flexibilidade operacional quando comparada ao modelo SaaS.</p> <p>d) Contratação de solução em ambiente SaaS / nuvem Consiste na cessão de uso de sistemas disponibilizados em ambiente 100% web, com infraestrutura tecnológica, atualizações, manutenção e suporte técnico associados. Tal alternativa apresenta maior aderência às necessidades</p>																				

operacionais do Consórcio, menor complexidade de implantação e maior previsibilidade de custos.

## 2. Formas de Contratação Juridicamente Possíveis

À luz da Lei nº 14.133/2021, foram avaliadas as seguintes modalidades de contratação:

### a) Pregão

Modalidade aplicável para aquisição de bens e serviços comuns. Embora juridicamente admissível, a adoção do pregão demanda rito procedimental mais complexo e prazo ampliado, podendo revelar-se desproporcional quando considerado o valor estimado da contratação e a natureza específica da solução pretendida.

### b) Inexigibilidade de Licitação

Aplicável quando houver inviabilidade de competição, notadamente em situações de fornecedor exclusivo ou singularidade comprovada. No cenário analisado, não se identificou, de forma inequívoca, hipótese que caracterize inviabilidade absoluta de competição nos termos legais.

### c) Dispensa de Licitação

Modalidade juridicamente admissível para contratações de pequeno valor, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstradas a vantajosidade, compatibilidade com os preços de mercado e a adequada motivação administrativa.

## 3. Conclusão do Levantamento

Considerando:

- A natureza do objeto, consistente na cessão de uso de sistemas em ambiente SaaS;
- A necessidade de implantação imediata e suporte técnico contínuo;
- A racionalidade administrativa e operacional;
- A compatibilidade econômica da solução;
- E o valor estimado da contratação;

Conclui-se que a solução mais adequada ao interesse público é a contratação de solução tecnológica em modelo SaaS, mediante procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, tecnicamente compatível e operacionalmente vantajosa.

07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
		1	12	Mês	Cessão de uso mensal de sistema de gestão de faturamento de serviços de saúde (SIFASS)	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00
		2	12	Mês	Cessão de uso mensal de sistema de gestão e controle de compras de medicamentos e materiais (SICOMM)	R\$ 1.205,00	R\$ 14.460,00
		3	12	Mês	Data Center	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

		4	1	Serviço	Instalação, treinamento e conversão de dados	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
		<p>A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores especializados no fornecimento de sistemas em modelo SaaS, bem como na análise comparativa de contratações similares realizadas por outros entes públicos da região.</p> <p>As referências obtidas permitiram definir parâmetro compatível com os valores praticados no mercado, assegurando a adequada mensuração do custo do objeto, a economicidade e a vantajosidade da contratação.</p> <p>As pesquisas de mercado e documentos de referência que embasaram a estimativa de valor integram o presente processo administrativo para fins de comprovação e transparência.</p>					
08	Descrição da solução como um todo	<p>A solução objeto da presente contratação consiste na disponibilização de plataforma tecnológica integrada, em ambiente 100% web, operando em modelo SaaS (Software como Serviço), destinada ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e de controle do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR. A contratação abrange a cessão de uso dos sistemas SIFASS – Sistema de Faturamento de Serviços de Saúde e SICOMM – Sistema de Controle de Compras de Materiais e Medicamentos, bem como a infraestrutura tecnológica necessária ao seu funcionamento, os serviços de Data Center, além dos serviços iniciais de implantação, treinamento e conversão de dados.</p>					
09	Parcelamento da contratação	<p>Os sistemas deverão ser disponibilizados em ambiente integralmente web, acessíveis por meio de navegadores de internet, dispensando a necessidade de instalação local ou infraestrutura própria por parte do Consórcio, permitindo acesso remoto e simultâneo por múltiplos usuários. A solução deverá possuir mecanismos de controle de acesso por usuário e senha, com níveis de permissão compatíveis com os perfis de utilização, bem como recursos de rastreabilidade das operações realizadas, incluindo registros de log e auditoria, assegurando transparência, controle e segurança das informações processadas.</p>					
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p>Com a presente contratação, espera-se assegurar ao Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR a disponibilização de solução tecnológica estável, segura e plenamente operacional, capaz de atender às rotinas administrativas, operacionais e de controle, proporcionando maior eficiência na gestão das informações, padronização de procedimentos, confiabilidade dos dados processados e aprimoramento dos mecanismos de controle e rastreabilidade das operações realizadas nos sistemas SIFASS – Sistema de Faturamento de Serviços de Saúde e SICOMM – Sistema de Controle de Compras de Materiais e Medicamentos.</p> <p>Espera-se, ainda, que a solução contratada contribua para a otimização dos fluxos de trabalho, redução de falhas operacionais, melhoria na organização das rotinas institucionais, ampliação da segurança da informação e garantia de continuidade dos serviços, permitindo acesso remoto, processamento adequado de dados, emissão de relatórios gerenciais e suporte tecnológico compatível com a complexidade das atividades desempenhadas pelo Consórcio.</p>					

		<p>A contratação deverá assegurar a adequada implantação dos sistemas, o funcionamento regular da infraestrutura tecnológica, a disponibilidade contínua da solução, bem como a prestação de suporte técnico e manutenção durante toda a vigência contratual, garantindo ambiente tecnológico confiável e compatível com as necessidades institucionais.</p> <p>Na hipótese de ocorrência de intercorrências, falhas técnicas, indisponibilidades, inconsistências sistêmicas ou quaisquer eventos que possam comprometer o regular funcionamento da solução, deverão ser adotadas as seguintes providências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicação imediata à contratada, por meio dos canais formais de atendimento ou gestão contratual;</li> <li>• Registro da ocorrência pelo fiscal ou responsável designado pelo Consórcio;</li> <li>• Adoção, pela contratada, das medidas corretivas necessárias à solução da intercorrência, em prazo tecnicamente razoável, observada a natureza do evento;</li> <li>• Quando aplicável, aplicação dos mecanismos contratuais de controle, acompanhamento e responsabilização;</li> <li>• Preservação da integridade, segurança e disponibilidade das informações processadas;</li> <li>• Implementação de ações preventivas destinadas a evitar recorrência de falhas.</li> </ul> <p>A contratada deverá atuar com prioridade, diligência e responsabilidade técnica na solução de intercorrências, assegurando a continuidade operacional dos sistemas e a regular execução contratual, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais assumidas.</p>
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	<p>A presente contratação, por envolver a disponibilização de solução tecnológica em ambiente 100% web, operando em modelo SaaS (Software como Serviço), não implica, em regra, a aquisição de equipamentos, instalação de infraestrutura física ou intervenções diretas no meio ambiente por parte do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR.</p> <p>Os impactos ambientais associados à contratação possuem natureza predominantemente indireta, estando relacionados à utilização de infraestrutura tecnológica e de Data Center mantida pela contratada, especialmente no que se refere ao consumo de energia elétrica, uso de recursos computacionais e operação de ambientes de hospedagem de dados.</p> <p>Em comparação a modelos tradicionais baseados em infraestrutura local, a solução em ambiente SaaS tende a reduzir impactos ambientais potenciais, na medida em que dispensa a necessidade de aquisição de servidores próprios, equipamentos de processamento, sistemas de refrigeração, manutenção de</p>

		<p>ambientes físicos dedicados e descarte futuro de componentes eletrônicos, contribuindo para maior racionalidade no uso de recursos tecnológicos.</p> <p>A responsabilidade pela gestão ambiental da infraestrutura de Data Center, incluindo eficiência energética, controle de consumo e adoção de boas práticas ambientais, recai sobre a contratada, a qual deverá observar as normas e regulamentações aplicáveis, bem como adotar medidas compatíveis com padrões adequados de sustentabilidade e uso eficiente de recursos.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que a contratação não gera impactos ambientais relevantes ou diretos no âmbito do Consórcio, limitando-se a efeitos indiretos inerentes à própria prestação de serviços tecnológicos, os quais são mitigados pela natureza da solução adotada.</p>
12	<p>Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)</p>	<p>Com base nas análises técnicas e administrativas realizadas, conclui-se que a presente contratação mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico.</p> <p>Sob o aspecto técnico, a solução pretendida atende de forma adequada às necessidades institucionais do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, na medida em que contempla sistemas informatizados em ambiente 100% web, operando em modelo SaaS (Software como Serviço), compatíveis com as rotinas administrativas, operacionais e de controle desenvolvidas pelo Consórcio. A arquitetura da solução, associada à infraestrutura de Data Center e aos serviços de implantação, suporte técnico e manutenção, revela-se compatível com a natureza das atividades executadas.</p> <p>Sob o aspecto operacional, a contratação possibilita a adequada estruturação dos fluxos de trabalho, a melhoria dos mecanismos de controle, a padronização de procedimentos, a rastreabilidade das informações e a continuidade dos serviços, contribuindo para maior eficiência administrativa e redução de riscos operacionais.</p> <p>No aspecto econômico, a contratação apresenta compatibilidade com os valores praticados no mercado para soluções tecnológicas de natureza similar, revelando-se adequada sob a ótica da economicidade e da vantajosidade administrativa, especialmente quando considerada a substituição de investimentos em infraestrutura própria, manutenção local e demais custos indiretos associados a soluções tradicionais.</p> <p>Sob o aspecto jurídico, a contratação encontra amparo na legislação vigente, sendo admissível a formalização por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os pressupostos legais aplicáveis, notadamente a compatibilidade do valor estimado, a motivação administrativa e a adequada instrução do processo.</p> <p>Diante do exposto, resta demonstrada a viabilidade da contratação da solução tecnológica pretendida, por revelar-se tecnicamente adequada, operacionalmente necessária, economicamente compatível e juridicamente admissível, atendendo ao interesse público e às necessidades institucionais do Consórcio.</p>

Sananduva, 05 de março de 2026.

**ULISSES CECHIN - DIRETOR EXECUTIVO.**